



001589

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato 91/2017, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo, para o referido contrato celebrado entre o Município de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e **EP ENGENHARIA LTDA-EPP**, denominada CONTRATADA, decorrente da Tomada de Preços 02/2017, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 91/2017 é contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar reforma e revitalização no trecho do principal acesso à cidade de Areia Branca, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e seus anexos;

Considerando que a empresa executora dos serviços vem desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade deste Município, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando que houve a desaceleração no ritmo da obra devido à falta de recursos financeiros do município;

Considerando que o contrato encerrar-se-á dia 25/01/2018, achamos justa e necessária à prorrogação do prazo por mais 1 (um) mês;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, II c/c art. 57, §1º, II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados.


Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Areia Branca/SE, 25 de janeiro de 2018.


PAULO DE TARSO GOMES MENEZES
Secretário de Obras, Transp. e Urb., e Saneamento

Autorizo!

Em 25 / 01 / 2018


ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município